

Autoriza a construção de obras e melhoramentos nas estradas deste Município ou outro qualquer serviço a executar.

A Câmara Municipal de Inconfidentes decreta e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Inconfidentes autorizado a construir obras e introduzir melhoramentos, mediante concorrência pública ou administrativa, nas Estradas de Rodagem ou em qualquer lugar que necessitar esse melhoramento, podendo para esse fim, despende até a quantia de Cr\$ 650.000, (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), assim discriminados:

Para Construções de Rodovias	... Cr\$ 50.000,
Para Compra de Material Permanente	... Cr\$ 500.000,
Peças e acessórios	... Cr\$ 100.000,

Art. 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas no Art. 1º será consignada no orçamento de 1966 a quantia de Cr\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), constando das dotações próprias para esses serviços no exercício financeiro de 1966.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1966.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, ... de ... de 1965

O prefeito municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O secretário ..

Guilherme E. de Souza F. Filho